



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3127-7305 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 39/2026/ DTCC - SECSEMOB

Assunto: Abrigos de ônibus

Referência: Processo nº 01.02.00051070/2026.25.

Com relação às informações solicitadas no presente requerimento destacamos que no caso da implantação das paradas de ônibus bem como a estrutura disposta em cada endereço são de responsabilidade do poder concedente. A concessionária do transporte coletivo cumpre rigorosamente as paradas determinadas por esta Secretaria e não há responsabilidade sobre os respectivos abrigos.

Atualmente o município conta com mais de 2300 paradas de ônibus, sendo 525 sinalizadas com estacas. A implantação de abrigo de ônibus em substituição às estacas depende da largura das calçadas visto a obrigatoriedade de cumprimento da legislação referente à acessibilidade das calçadas. Ou seja, a calçada precisa, além de estar pavimentada, possuir espaço suficiente para acomodação do mobiliário e para circulação de pedestres e seus devidos pisos táteis conforme rege a norma. Mais que isso, deve-se também cumprir a legislação municipal vigente especificamente sobre a padronização destes abrigos, contemplando fechamentos laterais e traseiros e outros itens elencados. Deve-se ressaltar que a última aquisição de abrigos atendeu as exigências, mas em contrapartida foram instalados somente em calçadas com largura suficiente para tal, e na ocasião foram utilizadas todas as unidades adquiridas. A alternativa para estes casos foi o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo para que fosse possível acomodá-lo nestas calçadas estreitas e mantendo o espaço para circulação. O projeto está em fase de análise e posteriormente será encaminhado para o setor competente para orçamentos, aquisição e demais providências pertinentes. Com isso, conseguiremos atender as demandas pendentes, mediante possibilidades geométricas e todas as demais condicionantes específicas de cada endereço.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito, Secretário(a) de Mobilidade Urbana**, em 08/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8373193** e o código CRC **C50F881D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00051070/2026.25

SEI nº 8373193



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2109/2026/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 96/2026 (0440640/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, que solicita informações relativas aos pontos de parada do transporte coletivo, no que se refere ao seguinte:

- I - Quantos pontos de parada do transporte coletivo urbano no Município encontram-se atualmente sem cobertura (abrigo de passageiros);
- II - Dentre esses, em quantos há espaço físico e viabilidade técnica para instalação de abrigo coberto;
- III - Se existe planejamento, programa ou cronograma para implantação, substituição ou instalação de abrigos de passageiros nos locais atualmente descobertos. Em caso positivo, qual o prazo estimado para execução das referidas melhorias;
- IV - Se há previsão orçamentária específica para essa finalidade no exercício vigente ou no planejamento futuro;
- V - Caso o Município não disponha integralmente das informações solicitadas, que as requirite junto à concessionária responsável pelo transporte coletivo urbano.

Anexamos o Ofício nº 39/2026 (8383260), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/04/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8383292** e o código CRC **97037E20**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000002325-5

SEI nº 8383292